

OF/IEF URFBIO Triângulo nº.226/2020

Uberaba - MG, em 23 de novembro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

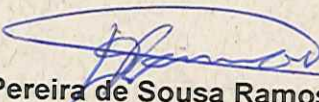
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06040000111/14, do empreendedor/empreendimento **Ademir Ferreira de Mello/Fazenda Ouro Verde/Mat. 42.574**, alusivo ao requerimento de intervenção em APP, localizado no município de Campó Florido/MG, por perda de objeto conforme Ofício nº 226/2020

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente


Dárcio Pereira de Sousa Ramos
Analista Ambiental – NAR Uberaba

A/C
Ademir Ferreira de Mello
Rua São Paulo, nº 1579, sala 52
São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14.600-000